



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/SP.

Processo nº 1000379-49.2020.8.26.0348

Recuperação Judicial

GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA. “GRAX” e YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO LTDA. “YOURLUB”, já qualificadas nos autos da Recuperação judicial em epígrafe, vêm, por suas advogadas, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Plano de Pagamento, bem como laudo econômico financeiro. Por fim, pleiteia o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de laudo de avaliação de bens e ativos das Recuperandas, haja vista da dificuldade momentânea em encontrar empresas qualificadas para tal feito.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2020.


ANA PAULA SILVEIRA DE LABETTA
OAB/SP 174.839

Plano de Recuperação Judicial

GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA.

CNPJ/ME: nº 67.080.838/0001-03

YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ/ME: nº 24.891.289/0001-44

Plano de Recuperação Judicial para apresentação nos autos do Processo nº: 1000379-49.2020.8.26.0348, em trâmite na 3ª Vara Cível - Foro de Mauá, consoante a LEI nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	4
2. Histórico e Apresentação da Empresa	5
2.1 ESTRUTURA E PRODUTOS.	7
2.2 MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
3. Organização do Plano de Recuperação	16
3.1 QUADRO DE CREDORES	16
3.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL	17
3.2.1 ÁREA COMERCIAL.....	17
3.2.2 ÁREA FINANCEIRA	18
3.2.3 ÁREA ADMINISTRATIVA	18
3.2.3 ÁREA INDUSTRIAL	18
4. Mercado de atuação	19
4.1 A IMPORTÂNCIA DA INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES.....	19
4.2 MERCADO DE LUBRIFICANTES.....	20
4.3 PERSPECTIVAS DA INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES	20
5. Projeção	22
6. Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial	23
6.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS	24
6.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL	25
6.3 CLASSES III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....	28
6.3. AMORTIZAÇÃO ACELERADA	29
6.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS	30
7. Meios de Recuperação	31
8. Forma de Pagamento aos Credores	32
9. Conclusão	33
10. Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro	34
11. Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	33

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas: **GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA.** ("GRAX") em recuperação judicial e **YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** ("YOURLUB") em recuperação judicial sob a égide da Lei 11.101/2005. A administração das empresas é sediada no Município de Mauá Estado de São Paulo na Rua Zequinha de Abreu, nº 668, Jardim Sônia Maria, CEP 09380-320. O deferimento do benefício legal da Recuperação Judicial ocorreu em 05 de Maio de 2020, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na 3ª Vara Cível - Foro de Mauá sob nº 1000379-49.2020.8.26.0348. O plano de recuperação aqui apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração dos recursos financeiros necessários nos prazos propostos.

2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

A **GRAX** foi fundada em 1991 e instalada em Mauá há mais de 20 (vinte) anos, foi constituída com o objetivo de fabricar graxas lubrificantes convencionais e especiais para atender os diversos segmentos do mercado industrial e automotivo brasileiro, visando garantir benefícios aos seus clientes na redução de custos e melhor performance e para isso possui equipes multidisciplinares de técnicos e engenheiros químicos especializados, assistência técnica diferenciada e laboratório altamente equipado., buscando a redução de agressão ao meio ambiente na produção dos lubrificantes com a utilização de alta tecnologia e matérias primas de última geração.

A **GRAX** e **YOURLUB** possuem total estrutura para atender seus clientes em todo território nacional, conta com uma planta industrial contendo 1.500 m² no qual estão alocados equipamentos de última geração, bem como disponibilizam de uma equipe técnica e em constante treinamento, obtendo assim, a capacidade de produzir 7.200 toneladas de lubrificantes ao ano.

Assim, as **Recuperandas** sempre obtiveram ótimas avaliações junto aos seus clientes. Tal fato lhes permitiu, ao longo desses anos, obter qualificações e certificações de excelência e viabilidade, dentre as quais se destaca a Certificação Internacional Americana de Registro dos produtos de grau alimentícios no NSF AMERICANO e que ajudou a empresa a fechar contrato de fornecimento de produto anual com a empresa Perdigão. E também a certificação da ISO - 9001.

Em seus 28 anos de atividade, a **GRAX** já produziu mais de 28.000 toneladas de graxas especiais, tendo inclusive recebido diversas certificações por mérito e excelência na produção de seu produto, bem como na realização dos serviços de manutenção, tendo faturado no passado montante superior a R\$ 16 milhões de reais no ano de 2018, quando mantinha o quadro aproximado de 300 funcionários.

Atualmente, as **Recuperandas** contam com mais de 50 (cinquenta) colaboradores diretos e representantes comerciais com a sua presença em diversos Estados brasileiros, tais como: Itajaí/SC, Umuarama/PR, Cuiabá/MT, Fortaleza/CE, São Paulo/SP, Teixeira de Freitas/BA, Vila Velha/ES, Porto Alegre/RS, Estrema/MG, Ipatinga /MG.

Logo, mostra-se evidente que as **Recuperandas** já estão consolidadas no mercado, com o desenvolvimento, produção e apoio técnico e especializado para os setores público e privado desde sua consolidação no mercado industrial e automotivo.

Vale ressaltar, ainda, que a importância das **Recuperandas** para a economia do país não é apenas sentida por seus clientes, visto que elas desempenham um relevantíssimo apoio no desenvolvimento da indústria nacional no ramo de produção de graxas lubrificantes especiais.

2.1 ESTRUTURA E PRODUTOS

LINHA ESPECIAIS:

NOTRIA ALIME 38

Características: Graxa de grau alimentício NSF - H1 | H2 sem ponto de gota, de coloração clara com óleo medicinal e aditivos sólidos de alta performance.

Aplicação: Ideal para lubrificações em geral de Indústrias têxteis, farmacêuticas, alimentícias e cosméticos. Já utilizada em multinacionais em correntes e engrenagens abertas, mancais e moinhos de trigo.

Temperatura: 0°C à 200°C

ESOR HTP 31Z

Características: Pasta desmoldante semissintética com alto teor de aditivos sólidos de características nobres e aditivos que elevam a resistência a carga e extrema pressão.

Aplicação: Produto utilizado há mais de 10 anos no setor de forjas de multinacionais e fabricantes de produtos derivados de alumínio. Indicado como desmoldante em conchas de fundição, sistemas deslizantes e moldes em geral.

Temperatura: -30°C à 1000°C

NOTRIA AU 71

Características: Graxa com baixíssimo ponto de fluidez, a base de sabão de lítio, aditivos de alta performance e óleo mineral com pacote de aditivo anticorrosivo, antioxidante e hidro-repelente.

Aplicação: Produto para múltiplas aplicações de veículos automotivos. Utilizado por montadoras há mais de 10 anos em dobradiças de portas dos automóveis, máquinas de levantamentos de vidros e trincos de porta malas e portas em geral.

Temperatura: -35°C à 180°C

IGRES SG 23

Características: Graxa de silicone branca com aditivos sólidos, fluídos de alta viscosidade, resistente a longos períodos de utilização sem necessitar de re-lubrificação.

Aplicação: Por não ser abrasivo, é utilizado há mais de 10 anos por montadoras em controles de painéis de ar condicionado e molas de polipropileno com metais de quebra-sóis.

Temperatura: -40°C à 180°C

SNEBUR HP 38

Características: Óleo semissintético de altíssima viscosidade e aditivo para extrema pressão e aumento de aderência.

Aplicação: Utilizado há 20 anos em mancais das moendas de Usinas de Cana e Açúcar localizadas na região de São José do Rio Preto no estado de SP. Indicado também para correntes moinhos e engrenagem que exigem resistência a alta carga.

Temperatura: 0°C à 200°C

NOTRIA AU 137 AR

Características: Graxa 100% sintética a base de sabão complexo de lítio com PAO. Coloração creme claro com pacote de aditivo antioxidante, hidro-repelente e anticorrosivo.

Aplicação: Indicado para maquinários de altíssimas rotações, produto premium de excelente performance em centrífugas, ventiladores, exaustores, mancais de rolamentos com exigência extrema, de alta carga e cubos de roda para caminhões de mineradoras.

Temperatura: 0°C à 200°C

ONIBAS CAB 80B

Características: Graxa com alto teor de aditivos sólidos, aderentes e penetrantes que facilitam o acesso do lubrificante à alma do cabo evitando risco de rompimento prematuro ou por atrito.

Aplicações: Ideal para cabos de aço de elevação, engrenagens abertas e guindastes. Por suportar temperaturas ambientes elevadas, evita risco de contaminação ou acidentes por gotejamento.

Temperatura: -20°C à 150°C

NOTRIA HP 25B

Características: Graxa semissintética com aditivo de extrema pressão e complexo de aditivos sólidos para resistência em altíssimas temperaturas.

Aplicação: Produto utilizado há mais de 10 anos em cerâmicas do interior do Estado de São Paulo. Por resistir a altas temperaturas, é aplicada em mancais de fornos rotativos basculantes, rolamentos de exaustores, ventiladores e acoplamentos.

Temperatura: (-30°C à 280°C Estado Pastoso) e (430°C Estado "Seco" Sólidos)

SNEBUR ALIME 43 SPRAY

Características: Óleo de grau alimentício NSF - H1 | H2 incolor, a base de óleo medicinal com alto poder de anti oxidação e aderência.

Aplicação: Ideal para lubrificação de correntes, mancais e lugares de difícil acesso de lubrificação. Spray muito utilizado por fabricantes de balanças nas linhas de montagem e no produto acabado.

Temperatura: 30°C à 180°C

SNEBUR ALIME 43

Características: Óleo de grau alimentício NSF - H1 | H2 incolor, a base de óleo medicinal com alto poder de anti oxidação e aderência.

Aplicação: Ideal para sistemas de lubrificação central de indústrias alimentícias, farmacêuticas, usinas de açúcar e álcool, fábricas de sucos cítricos, abatedouros, frigoríficos, papel e celulose principalmente em correntes de transmissão, esteiras de fornos e mancais de rolamentos.

Temperatura: -30°C à 180°C

LINHA AUTOMOTIVA:

RENTAL COTTON

Características: Graxa a base de óleo mineral e sabão de lítio, insolúvel em água com pacote de aditivos anticorrosivos, antioxidantes e hidro-repelentes. Consistência ideal para a fluidez do maquinário.

Aplicação: Produto desenvolvido especialmente para colheitadeiras de algodão. Utilizado há 04 anos nas principais fazendas dos estados da Bahia e Mato Grosso.

Temperatura: -10°C à 180°C

Ponto de Gota: 200°C

RENTAL MULTI MP2 BLUE

Características: Graxa Azul a base de óleo mineral e sabão de lítio, para múltiplas aplicações, com pacote de aditivos anticorrosivos, antioxidantes e hidro-repelentes.

Aplicação: Indicada para lubrificação de pinos, pivôs, mancais, engrenagens, esteiras rolantes, guias, fusos, trilhos e demais. Ideal para locais não submetidos para extrema pressão.

Temperatura: -10°C à 150°C

Ponto de Gota: 180°C

RENTAL CHASSIS 2

Características: Graxa a base de óleo mineral e sabão de cálcio, com alto poder de aderência e extrema resistência a lavagem por água.

Aplicação: Ideal para lubrificação de chassis de ônibus e caminhões. Mantém perfeitamente a distribuição do filme lubrificante, eliminando o desgaste, atrito e ruído até a próxima lubrificação.

Temperatura: -10°C à 75°C

Ponto de gota: 90°C

RENTAL CÁLCIO 3G

Características: Graxa a base de óleo mineral e sabão de cálcio, com alto poder de aderência, aditivos sólidos de grafite microfino e extrema resistência a lavagem por água.

Aplicação: Ideal para lubrificação de chassis de ônibus e caminhões, juntas homocinéticas e correntes de motocicletas. Mantém perfeitamente a distribuição do filme lubrificante, eliminando o desgaste, atrito e ruído até a próxima lubrificação.

Temperatura: -10°C à 75°C

Ponto de Gota: 90°C

RENTAL MOLLY:

Características: Graxa a base de óleo mineral e sabão de lítio, com aditivos sólidos nobres de bissulfeto de molibdênio com pacote de aditivos anticorrosivos, antioxidantes e hidro-repelentes.

Aplicação: Indicada para lubrificação de pinos, pivôs, mancais, esteiras rolantes, engrenagens, guias, fusos, trilhos e demais. Ideal para lubrificação de eixos e juntas homocinéticas. Ao fim da vida útil do lubrificante, o material sólido permanece, prolongando o período de lubrificação.

Temperatura: -10°C à 150°C e 250°C a seco

Ponto de gota: 180°C

RENTAL CALCIO WHITE:

Características: Graxa branca a base de óleo mineral e sabão de cálcio, com alto poder de aderência, aditivos sólidos de dióxido de titânio e extrema resistência a lavagem por água.

Aplicação: Ideal para lubrificação de correntes de motocicletas, coroas, aplicações domésticas e ambientes predominantemente claros. Diminui o atrito e ruído até a próxima lubrificação.

Temperatura: -10° à 75°C

Ponto de gota: 180°C

RENTAL NÁUTICA

Características: Graxa branca a base de óleo mineral e sabão de lítio, com aditivos sólidos de dióxido de titânio com pacote de aditivos anticorrosivos, antioxidantes e hidro-repelentes.

Aplicação: Apresenta bom desempenho para lubrificação de pinos, pivôs, mancais, esteiras rolantes, engrenagens, guias, fusos, trilhos e demais. Ideal para lubrificação de eixos, coroas e correntes de motocicletas. Produto utilizado em ambientes predominantemente claros.

Temperatura: -20°C à 150°C

Ponto de Gota: 180°C

RENTAL PLEX 2

Características: Graxa a base de óleo mineral de alta viscosidade e sabão complexo de lítio, com pacote de aditivos nobres de extrema pressão, alta aderência, anticorrosivo, antioxidantes e hidro-repelentes.

Aplicação: Produto premium da linha automotiva, o que há de melhor e mais indicado para lubrificação geral de carretas, colheitadeiras de cana de açúcar, frotas de transportadoras principalmente em cubos de roda, cruzetas, pinos e chassis.

Temperatura: -20°C à 150°C

Ponto de Gota: 180°

2.2 MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme anteriormente explanado, as **Recuperandas** vivem um momento de crescimento e confiança. Todavia, no final de 2013 foi iniciado o projeto de ampliação da capacidade produtiva de 36 toneladas mês para 600 toneladas/mês. O projeto foi concluído no segundo semestre de 2015, permitindo que em 2016 dobrassem as vendas, possibilitando fortalecer a marca da empresa no cenário nacional.

A empresa ao longo de toda sua existência possuía a expertise apenas no setor Industrial, em que se manipulava produtos acabados de baixa performance com aditivos transformados, tendo como resultado, graxas lubrificantes de alta performance. Entretanto, nos últimos 6 anos, as **Recuperandas** se depararam com um novo cenário industrial, tendo um modus operandi muito mais complexo e custoso do que o praticado até aquele momento.

Buscando seu espaço no comércio nacional, decidiram entrar no mercado de produtos de Linha Automotiva. Para isto, investiram nas tecnologias necessárias para a fabricação da graxa lubrificante específica para o novo ramo industrial, que consistia na manipulação de reações químicas muito mais complexas do que as utilizadas anteriormente. Todavia, a pressão da concorrência nacional crescia cada vez mais, devido a constante inovação das grandes empresas nacionais e a multinacionais no país.

O investimento necessário para as **Recuperandas** se manterem ativas no mercado acabou prejudicando o capital de giro. Este, é necessário estar disponível no fluxo de caixa para que qualquer empresa flua de maneira sadia. Entretanto, a compra de grandes quantidades de matérias-primas direto das refinarias e o investimento em novas tecnologias, combinados com a crescente concorrência, prejudicaram muito o capital da **Grax** e da **Yourlub**.

É importante salientar que a **Yourlub** dependia diretamente da **Grax**, pois seu papel era embalar a graxa lubrificante produzida em sachês e distribuir para os clientes. Logo, quando a produção da **Grax** foi afetada pela falta de capital de giro e, conseqüentemente foi atrasada, a **Yourlub** sofreu um grande impacto e não pode prosperar da maneira que seus sócios desejavam.

Dentre as dificuldades encontradas pelas **Recuperandas** , destacamos:

- a. atraso nas entregas dos produtos adquiridos pelos clientes pela **GRAX**;
- b. redução na carga de trabalho, com reflexos diretos no backlog e no faturamento mensal, o que gerou as **Recuperandas** forte impacto e custo na desmobilização, em especial no seu quadro de funcionários;
- c. em razão da ampliação das linhas de produção da **GRAX com aplicação de alta tecnologia em virtude de aumento substancial de concorrentes na formulação sem execução de alta tecnologia** as **Recuperandas** se viram impossibilitadas de acessar as linhas de financiamento que lhe eram disponibilizadas, por intermédio a instituições financeiras como, v.g., Itaú Unibanco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, recursos esses que eram de suma importância para o capital de giro das **Recuperandas**, já que a **GRAX** somente realizava compras de matéria prima com pagamento à vista e era obrigado a vender com prazos de pagamentos de 30, 60 e 90 dias, entre outros mais prolongados.

Em razão de todo o exposto acima, de forma a preservar a atividade empresarial, e, conseqüentemente, permanecer como atividade geradora de riqueza para a sociedade, os sócios das **Recuperandas** injetaram aproximadamente mais de R\$ 3 (três) milhões desde o início de 2017, 2018 e 2019, na tentativa de sanar as necessidades de caixa, o que demonstra a real intenção deles em manter a atividade econômica das **Recuperandas** com vistas à manutenção e soerguimento de suas atividades. Ademais, as **Recuperandas** promoveram uma profunda reestruturação, com revisão de quadros e corte de despesas.

Dado o atual cenário, mostra-se necessária a readequação de seu passivo com as suas receitas, de forma a se preservar a sua atividade empresarial, que lhe permitirá adimplir com as obrigações junto a seus credores, conservar a rede socioeconômica que envolve as atividades das **Recuperandas** e, principalmente, **manter os empregos de mais de 50 (cinquenta) profissionais, das quais suas famílias dependem para sobreviver. A manutenção da atividade empresarial, portanto, garantirá o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana com a valorização do trabalho de forma a se promover a justiça social, além dos princípios previstos no art. 47 da Lei 11.101/2005.**

Atualmente, em razão da pressão promovida por seus credores, em especial as instituições financeiras e as demandas trabalhistas em curso, a renegociação individual com esses credores nos últimos 12 (doze) meses, se mostrou impraticável, razão pela qual as **Recuperandas** confiam que com a proteção conferida pela recuperação judicial será capaz de evitar novas perdas e de se reestruturar de forma a atender os melhores interesses de seus credores e da sociedade.

Em linhas gerais, este é o relato, resumido e específico, dos fatos que levaram as **Recuperandas** à situação de crise econômico-financeira que lhe compeliu a presente **Recuperação Judicial**. Tendo como objetivo reestruturar os seus passivos perante seus credores, com vistas à preservação da atividade empresarial e de sua função social, promovendo, assim, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, além do estímulo à atividade econômica do país.

Não obstante o deferimento da presente recuperação judicial, as **Recuperandas** acreditam firmemente que conseguirão superar a presente crise, retomando e ampliando as suas atividades, já que possuem posicionamento diferenciado em relação a seus concorrentes, que representa um importante ativo para atravessar esse momento conturbado pelo qual passa a economia e os segmentos em que se concentram suas atividades.

Importante destacar que as **Recuperandas** possuem vários pedidos de seus clientes que necessitam serem produzidos, os quais, sendo uma operação rentável e que é regularmente cumprida. O que somente corrobora com a excelente capacitação das **Recuperandas**, que detém qualificação técnica peculiar, a qual lhes permitirá expandir suas atividades, inclusive para o exterior, tão logo obtenha a readequação de seu endividamento, o que se busca por meio da presente recuperação judicial.

Desta feita, a perspectiva para 2020 e os próximos anos é o início de uma retomada, ainda que em ritmo lento. Quando a retomada se intensificar, certamente as **Recuperandas** colherão os frutos em razão de seu posicionamento estratégico no mercado, principalmente pelo fato de possuírem a estrutura física e tecnológica adequada, o *know-how* adquirido ao longo das décadas de atividade pujante e o bom posicionamento em termos de oferta de serviços à cadeia, o que a mantém em posição diferenciada para suprir as demandas de seus clientes, aliado ao fato de possuir atestados de capacitação técnica que lhe permitirão crescer.

Esse acervo técnico, frise-se, é um ativo intangível de valor incomensurável, já que

colacionado ao longo de décadas de atividades, o que coloca as **Recuperandas** em posição de destaque dentre os produtores de graxa lubrificantes.

Assim, com as medidas a serem adotadas, inclusive e principalmente esta recuperação judicial, as **Recuperandas** certamente serão capazes de reorganizar suas atividades e voltar a crescer, ampliando sua rede de funcionários e clientes, propiciando a manutenção da fonte produtora, o emprego dos trabalhadores e o interesse de seus credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, tudo na forma do art. 47 da LFR.

As **Recuperandas** se diferenciam pelo tratamento aos seus clientes, suprimindo as suas necessidades com eficiência e produtos de qualidade. Abaixo estão alguns dos clientes que são atendidos pelas **Recuperandas**:



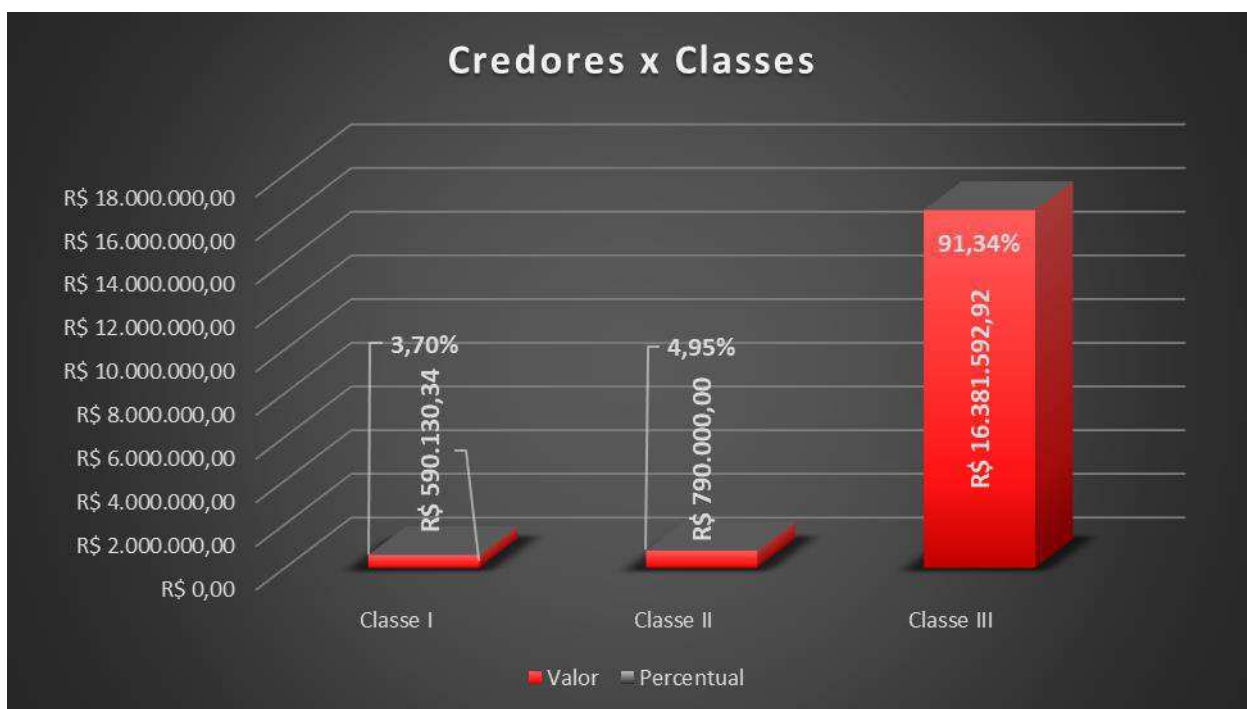
3. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 QUADRO DE CREDORES

Este plano contempla a lista de credores apresentada pelas **Recuperandas**, conforme a disponibilização no *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, conforme quadro abaixo:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 590.130,34	3,32%
Classe II - Credores com Garantia Real	R\$ 790.000,00	4,45%
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 16.381.592,92	92,23%
Totalização	R\$ 17.761.723,26	100,00%

* Quadro atualizado pelas inserções na CLASSE III reconhecidas pelas **Recuperandas**.



3.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL

Face a realidade de sua crise as **Recuperandas**, através de sua diretoria, desenvolveram um plano de reestruturação administrativo-financeiro que por força das circunstâncias atuais que intensificaram a crise econômica mundial com a pandemia causada pelo **COVID-19**, tiveram que ser revistas preservando a integridade operacional e sem comprometimento dos axiomas constantes nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade e sustentabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período variável conforme classe de 01 ano até 20 anos e estão pautadas nas seguintes decisões estratégicas:

3.2.1 SETOR COMERCIAL

- * Revisão do plano de metas;
- * Reestudo de viabilidade econômica da carteira de clientes;
- * Intensificação de ações comerciais para os produtos com maiores margens;
- * Retomada de clientes inativos e viáveis através de campanhas promocionais;
- * Desenvolvimento de novas representações;
- * Aprimoramento da divulgação da marca e dos produtos;

3.2.2 SETOR ADMINISTRATIVO

- * Readequação e capacitação do quadro de funcionários;
- * Implantação do método PDCA (Plan = planejar, Do = fazer, Check = checar, Act = agir);
- * Criação de metas que garantirão o crescimento e desempenho das empresas;
- * Investimentos nos colaboradores através de treinamentos e cursos;
- * Seleção e contratação de profissionais capacitados para atender a evolução e crescimento do faturamento;

3.2.3 SETOR FINANCEIRO

- * Readequação das linhas de crédito junto aos parceiros existentes;
- * Captação de novos parceiros visando a sustentabilidade financeira do plano;
- * Realização de bens das pessoas físicas dos sócios para pagamento de credores da CLASSE I e promover parcialmente capital de giro para as **Recuperandas**;
- * Implantação de Budget (orçamento) com monitoramento mensal a fim de evitar desvios do cumprimento do plano;

3.2.4 SETOR INDUSTRIAL

- * Pesquisas e homologação de novos fornecedores visando otimização de processo e reduções de custos;
- * Estudo e revisão das formulações dos produtos para melhoria de qualidade e atendimentos da carteira de clientes;
- * Homologar novas formulações que permitam o atendimento de novos mercados;

4. MERCADO DE ATUAÇÃO

4.1 A IMPORTÂNCIA DA INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES

O setor de lubrificantes movimenta 1.3 bilhões de litros por ano, utilizando as mais avançadas tecnologias, por meio de 260 produtores e importadores. Ou seja, o mercado é extremamente relevante e possui grande potencial de crescimento.



Cada máquina necessita de um tipo específico de lubrificante, por este motivo, as indústrias de lubrificantes fornecem uma grande gama de graxas, lubrificantes sintéticos e semissintéticos, minerais, biodegradáveis, automotivos, entre outros. Atendendo as necessidades dos setores da economia que abrangem a indústria automotiva, o setor de agronegócios, de transportes e um amplo espectro da indústria em geral.

4.2 MERCADO DE LUBRIFICANTES

O mercado brasileiro de lubrificantes industriais representa cerca de 30% do mercado total de lubrificantes. Embora esse mercado seja bastante fragmentado, em termos de número de diferentes aplicações, os óleos hidráulicos, óleos de processo e MWF (Metalworking Fluids) respondem por cerca de dois terços do mercado brasileiro de lubrificantes industriais.

Um outro fato importante é que a região no Brasil com o maior consumo de lubrificantes é o Sudeste com 47% do total, sendo que o estado de São Paulo é responsável por 58,7% de toda região.

4.3 PERSPECTIVAS DA INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES

O setor da indústria de lubrificantes no Brasil é muito relevante e com grande potencial de crescimento. Alguns dos fatores, são a preferência por lubrificantes mais duradouros e novos requisitos para aplicação, o que fez a complexidade das formulações crescer significativamente ao longo dos anos.

É constatado que mais de 40% das formulações podem ser classificadas como de alta complexidade, com o uso de três a quatro tipos diferentes de óleos básicos, e oito até 25 diferentes tipos de aditivos para se atingir o desempenho desejado na aplicação do produto final.

Além disso, estima-se que o mercado brasileiro de lubrificantes industriais deverá atingir um patamar de 380 mil t e 420 mil t em 2023.

O mercado global de graxa automotiva deve continuar a aumentar até 2026. No entanto, com o surgimento da mobilidade elétrica o perfil do mercado de graxas pode sofrer alterações.

O lítio está se tornando o produto químico predominante como substância de escolha na tecnologia de baterias para veículos elétricos, conseqüentemente haverá uma grande procura por graxas a base de lítio e os fabricantes podem precisar reconsiderar o papel do lítio na graxa.

O impacto do aumento da demanda dos carros elétricos já aportou na área de graxas, desde 2015, quando os preços do hidróxido de lítio (LiOH), uma das matérias-primas mais utilizadas como espessante nessa aplicação, dispararam no mercado internacional.

Observa-se que as previsões para os próximos anos de aumento da demanda global do lítio em carros elétricos, bem com a expectativa da redução da demanda global de veículos com motores de combustão interna, devem manter os preços dos derivados de lítio em alta, desafiando os formulares tanto de graxas industriais como automotivas a buscar alternativas de redução do custo de suas formulações.

Os formuladores do mercado de lubrificantes industriais terão novos desafios, mas também novas oportunidades para aumentar o valor agregado aos seus produtos nos próximos anos.

5. PROJEÇÃO

A demonstração de resultados projetada abaixo, segue de acordo com as premissas elencadas no laudo de viabilidade Econômico-Financeiro – ANEXO I parte integrante deste plano.

GRAX LUBRIFICANTES - YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADA											
(em Reais MM)	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	Totais
Receita Bruta Operacional	9,18	11,57	13,05	13,83	14,37	14,78	15,31	15,97	16,68	17,32	142,05
(-) Deduções da Receita Bruta	-0,83	-1,14	-1,45	-1,52	-1,58	-1,63	-1,69	-1,76	-1,84	-1,91	-15,33
Receita Líquida Operacional	8,35	10,44	11,60	12,30	12,79	13,16	13,63	14,21	14,84	15,41	126,72
(-) Custos Operacionais	-5,78	-7,29	-7,96	-8,43	-8,76	-9,02	-9,34	-9,74	-10,17	-10,56	-87,07
Lucro Bruto	2,57	3,15	3,64	3,87	4,02	4,14	4,29	4,47	4,67	4,85	39,65
(-) Despesas Fixas	-2,34	-2,42	-2,50	-2,53	-2,56	-2,60	-2,63	-2,67	-2,70	-2,74	-25,68
(-) Despesas Financeiras	-0,22	-0,39	-0,48	-0,50	-0,52	-0,45	-0,45	-0,42	-0,44	-0,50	-4,39
Resultado antes do IRPJ/CSLL	0,01	0,33	0,67	0,83	0,93	1,09	1,20	1,38	1,53	1,60	9,58
(-) IRPJ / CSLL	0,00	-0,08	-0,16	-0,20	-0,22	-0,26	-0,29	-0,33	-0,36	-0,38	-2,28
Lucro / Prejuízo Líquido	0,01	0,26	0,51	0,64	0,71	0,83	0,92	1,05	1,16	1,22	7,31
Realização do Plano	0,47	0,20	0,30	0,45	0,50	0,50	0,50	0,50	0,53	0,62	4,57

(em Reais MM)	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Totais
Receita Bruta Operacional	17,54	17,69	17,96	18,20	18,48	18,75	19,04	19,33	19,62	19,92	186,53
(-) Deduções da Receita Bruta	-1,93	-1,95	-1,99	-2,01	-2,03	-2,06	-2,10	-2,13	-2,16	-2,19	-20,55
Receita Líquida Operacional	15,61	15,74	15,97	16,19	16,45	16,69	16,94	17,20	17,46	17,73	165,97
(-) Custos Operacionais	-10,88	-10,96	-10,95	-11,10	-11,27	-11,44	-11,61	-11,79	-11,97	-12,15	-114,13
Lucro Bruto	4,73	4,77	5,01	5,09	5,17	5,25	5,33	5,41	5,49	5,58	51,84
(-) Despesas Fixas	-2,76	-2,82	-2,88	-2,94	-3,00	-3,06	-3,13	-3,19	-3,26	-3,33	-30,37
(-) Despesas Financeiras	-0,43	-0,45	-0,44	-0,45	-0,45	-0,46	-0,47	-0,48	-0,48	-0,49	-4,60
Resultado antes do IRPJ/CSLL	1,55	1,51	1,69	1,71	1,72	1,72	1,73	1,74	1,75	1,75	16,87
(-) IRPJ / CSLL	-0,37	-0,36	-0,40	-0,41	-0,41	-0,41	-0,41	-0,41	-0,42	-0,42	-4,02
Lucro / Prejuízo Líquido	1,18	1,15	1,29	1,30	1,31	1,31	1,32	1,33	1,33	1,34	12,86
Realização do Plano	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	6,30

* Para o primeiro ano do plano está considerado que a realização dos bens dos sócios fará a quitação integral dos credores da CLASSE I – Credores Trabalhistas, e irá recompor cerca de 40 % do capital de giro necessário para o período. O montante total considerado para a projeção é de aproximadamente 0,9 MM.

6. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para que a proposta de pagamento seja plenamente viável, se faz necessário a compatibilidade com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sendo que qualquer infringência deliberativa imposta ao plano acarretará o ato de inviabilizar o processo de recuperação das empresas. Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos. Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

6.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

Considerando a natureza desta obrigação e em respeito aos seus colaboradores, as **Recuperandas** priorizarão o pagamento dessa classe. Os credores trabalhistas receberão seus **créditos de natureza estritamente salarial** e com deságio previsto de 30%, em até 36 (trinta e seis) meses e tendo seu início no terceiro mês após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005. Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial serão pagos de forma parcelada até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) por parcela e por trabalhador (iguais e subsequentes), porém, considerando que conforme pleito do plano, a liberação para realização de bens dos sócios vinculados na CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL, viabilizará a quitação integral do valores dessa classe conforme demonstrado e proposto no primeiro ano da Demonstração de Resultados Projetada cujos pagamentos apontados são unicamente voltados para a CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS.

Após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial, ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago mediante apuração, em até 36 (trinta e seis) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

6.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

Importante que se diga que a Lei 11.101/05, que estabeleceu os ditames legais para os processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência, foi extremamente precisa em observar a existência de créditos dotados de garantias reais e/ou pessoais, fazendo valer os conceitos legais e evolução histórica do instituto da garantia, sendo que o legislador se preocupou com o equilíbrio entre o direito do credor em receber seu crédito e o princípio da preservação da empresa. É portanto, intenção plena das tratativas nessa classe o cumprimento diferenciado das demais classes integrantes deste plano, que no caso de haver concordância entre as partes, poderá ser configurada como AMORTIZAÇÃO ACELERADA com a retomada da relação comercial cujo contrato gerou a alienação dos bens imóveis dos sócios.

Pleiteia-se em caráter essencial para o cumprimento do plano que os bens imóveis vinculados ao CREDOR, sejam de imediato, após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, e tendo cláusula expressa aprovada em Assembleia Geral de Credores, deve a cláusula produzir efeitos frente a todos, sob pena de desestruturação e risco do efetivo cumprimento do plano, liberados da Garantia Real e quaisquer ônus com a finalidade de venda imediata para cumprimento integral dos credores da CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS em conformidade á Demonstração de Resultados Projetada e descrito no item 6.1, e para composição parcial do capital de giro das **Recuperandas**, razão pela qual é acertado o entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) quando houver cláusula expressa a respeito da liberação das garantias, no plano de recuperação judicial.

Na certeza da interpretação a ser dada à Lei 11.101/2005, ser guiada pelo espírito coletivo e cooperativo sistema de direito de recuperação norteados pelo previsto no art. 47 Da LRF: *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Para o pagamento dessa classe o plano prevê um deságio de 10% e um prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir do 13º mês (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme **QUADRO DE PAGAMENTOS DO PLANO.**

DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DOS SÓCIOS

- Imóvel matriculado sob o nº **2.838** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia - SP
- Imóvel matriculado sob o nº **2.873** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia - SP
- Imóvel matriculado sob o nº **36.634** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia - SP
- Imóvel cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá – SP sob o nº **3-1404-001-007** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá - SP com a seguinte descrição: Apartamento nº 33 localizado no 2º pavimento do Bloco A,

integrante do condomínio Oasis Spa & Home Resort, situado á Rua D nº 60, loteamento Guarujá Central Park, no município de Guarujá, CEP.: 11443-485.

6.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para o pagamento dos Credores da Classe III o plano prevê um deságio de 60 % sobre o total dos créditos referentes aos credores financeiros, 50% nos demais credores, e para os credores com valores abaixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) o plano prevê o pagamento integral sem deságio.

O início dos pagamentos dessa classe se dará a partir do segundo ano da vigência deste plano e será dividido em parcelas proporcionais as linhas temporais x valores, tendo em vista as atuais condições financeiras e a capacidade de pagamento demonstrada pelas **Recuperandas**. O pagamento será feito em até 239(duzentos e trinta e nove) parcelas mensais, consecutivas e em escala progressiva conforme **QUADRO 01**, vencendo-se a primeira no 13º mês (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.3.1 AMORTIZAÇÃO ACELERADA

Tendo em vista a necessidade de obtenção de crédito junto a instituições financeiras e fornecedores de mercadorias e serviços, e sendo, ao mesmo tempo, compreensível a adoção de uma postura mais restritiva por parte do mercado a partir do reconhecimento da crise econômico-financeira pela qual passam as **Recuperandas**, propõe-se neste item mecanismos de estímulo aos credores que tenham interesse em incentivar a operação das **Recuperandas**. A propósito, vale sublinhar que o Art. 67, parágrafo único 5, da LRE, contempla regramento com finalidade semelhante, revelando-se as medidas a seguir propostas como plenamente justificadas e consistentes com o instituto da recuperação judicial. Assim, aos titulares de créditos sujeitos à recuperação judicial, de natureza mercantil ou financeira, que, a partir da data de 05 de maio de 2020, concederem crédito às **Recuperandas**, dentro das condições mínimas estabelecidas, será garantido o tratamento abaixo, independentemente da classe ou da subdivisão de classe em que estejam inseridos. Conforme descrito, os fornecedores que mantiveram o fornecimento de bens e serviços a prazo e ou de natureza financeira que mantiverem ou reabilitarem as linhas de crédito às **Recuperandas**, dentro das condições mínimas estabelecidas, após a data de 05 de maio de 2020, serão elegíveis para participação em Programa de Pagamento Antecipado de seus créditos concursais, conforme detalhado no Plano e os percentuais de aceleração serão discutidos e documentados conforme viabilidade do plano sem risco ao seu cumprimento.

6.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes I, II e III será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Ambos incidirão a partir da data do início dos pagamentos. Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos mensalmente juntamente com o pagamento da parcela do principal. Nas classes II e III o primeiro pagamento ocorrerá a partir do 13º (decimo terceiro) mês após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.5 QUADRO DE PAGAMENTOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(em Reais MM)	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	Totais
Realização do Plano	0,47	0,20	0,30	0,45	0,50	0,50	0,50	0,50	0,53	0,62	4,57
CLASSE I - Credores Trabalhistas	0,47										0,47
CLASSE II - Credores com Garantia Real	0,00	0,10	0,15	0,25	0,25						0,75
CLASSE III - Credores Quirografários Financeiros	0,00	0,05	0,08	0,10	0,13	0,25	0,25	0,25	0,27	0,31	1,68
CLASSE III - Credores Quirografários	0,00	0,05	0,08	0,10	0,13	0,25	0,25	0,25	0,27	0,31	1,68

(em Reais MM)	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Totais
Realização do Plano	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	6,30
CLASSE III - Credores Quirografários Financeiros	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	4,41
CLASSE III - Credores Quirografários	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	1,89

No quadro acima estão projetados a média de 1,50% para atualização monetária e juros remuneratórios ao ano, consoante ao descrito no item 6.4 deste plano e os valores iniciais correspondem ao proposto com deságio por cada Classe Concursal.



7. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

As **Recuperandas**, visando transpor a atual situação de crise e voltar a ter equilíbrio financeiro, possibilitando o pagamento aos seus credores e a manutenção dos empregos, gerando riqueza e trazendo benefício à região, efetuou o pedido de recuperação judicial.

Após o pedido de recuperação judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, as **Recuperandas** vem alterando diversos quesitos vitais em suas atividades. Por estes motivos, e para que seja possível dar prosseguimento à revitalização das atividades, trazendo apenas ações benéficas aos credores, após a aprovação deste plano de recuperação judicial, fundamentadas no artigo 50 da lei 11.101/2005, as **Recuperandas** ficam autorizadas pelos seus credores a buscar diversos meios de recuperação, tais como:

- * Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade;
- * Trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- * Aumento de capital social;
- * Formação de novas empresas coligadas com o propósito de redução de custos e diversificação de mercado de atuação;

8. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor. Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: **financeiro@grax.com.br**, em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista os seguintes dados:

NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;

CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO;

Caso o credor não envie o e-mail com os dados para o depósito, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da empresa, até que este faça tal procedimento, ocorrendo o pagamento sempre 30 dias após o recebimento do e-mail, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

9. CONCLUSÃO

A sentença concessiva da recuperação judicial constitui título executivo judicial nos termos do Art. 584 do CPC, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à recuperação judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos deste Plano, manter-se-ão as garantias dos coobrigados, porém estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados. As **Recuperandas** acreditam que o seu processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira e as correspondentes projeções econômico-financeiras contidas neste Plano, possibilitará às **Recuperandas** a manutenção de seu negócio e a retomada do seu crescimento de forma rentável e sustentável. Assim, as **Recuperandas** entendem que a aprovação do Plano proporcionará aos seus credores maiores benefícios, pois a proposta nele detalhada resultará no pagamento dos valores devidos aos credores sem qualquer risco adicional. Este Plano foi elaborado de acordo com a legislação brasileira.

Mauá, 01 de julho de 2020.



RK YAMATO ASSESSORIA - ME.



GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA.



YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ANEXO I

LAUDO ECONÔMICO - FINANCEIRO

GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA.

CNPJ/ME: nº 67.080.838/0001-03

YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ/ME: nº 24.891.289/0001-44

Laudo Econômico-Financeiro para apresentação nos autos do Processo nº: 1000379-49.2020.8.26.0348, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Mauá, consoante a LEI nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
2.1 QUADRO DE CREDITORES	5
3. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	6
4. PROJEÇÃO DAS RECEITAS.....	8
4.1 PREMISSAS	8
4.2 PROJEÇÃO DAS RECEITAS	9
4.3 ANÁLISE	10
5. PROJEÇÃO DOS RESULTADOS.....	11
5.1 PREMISSAS	11
5.2 DRE PROJETADO.....	13
5.3 ANÁLISE	14
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15

1. INTRODUÇÃO

Este documento (**ANEXO I**) é parte integrante do plano de Recuperação Judicial das empresas Grax Lubrificantes Especiais e Yourlub Envase e Distribuição, em conformidade com a determinação do artigo 53 da lei 11.101/2005.

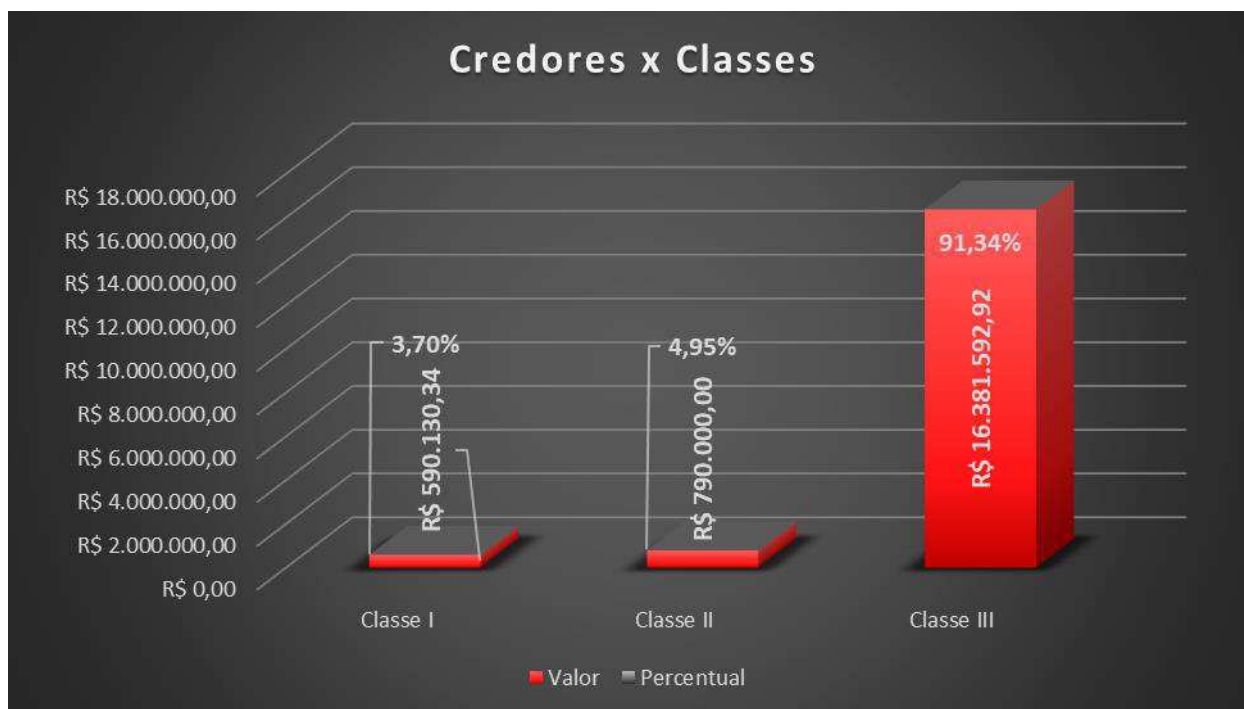
A elaboração e análises deste Laudo e do parecer técnico nele contemplado visam demonstrar a viabilidade econômica e financeira do Plano apresentado na Recuperação Judicial, a capacidade de pagamento da Grax Lubrificantes Especiais e Yourlub Envase e Distribuição, em relação a todos os seus credores e de reestabelecimento da sua sustentabilidade financeira e da retomada de seu crescimento. O Plano suportado pelo presente Laudo foi elaborado pela administração das empresas e seus assessores jurídicos e financeiros de acordo com as disposições contidas da LRE, com base em informações e estimativas fornecidas pela própria Grax Lubrificantes Especiais e Yourlub Envase e Distribuição, levando em consideração, principalmente o atual momento de crise econômica agravada pela pandemia causada pelo COVID-19, mas não se limitando, suas expectativas atuais sobre eventos futuros e tendências do setor de lubrificantes, tais como comportamento do mercado, formação de preços, estrutura de custos, bem como sua participação no mercado de lubrificantes, reputação, negócios e situação financeira.

2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 QUADRO DE CREDORES

Leva-se em conta no plano a Lista de Credores apresentada pelas **Recuperandas**, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 590.130,34	3,32%
Classe II - Credores com Garantia Real	R\$ 790.000,00	4,45%
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 16.381.592,92	92,23%
Totalização	R\$ 17.761.723,26	100,00%



3. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Para objetividade de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, foram analisadas criteriosamente todas as informações e medidas a serem implementadas no Plano, destacando-se que os sócios responsáveis pela gestão da administração se comprometeram a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária para que a empresa dê continuidade nas suas operações, de forma a poder cumprir com o cronograma de pagamentos conforme apresentado nos Demonstrativos Financeiros Projetados. A geração de receitas da empresa está baseada na realização das operações já existentes incrementadas pela Intensificação de ações comerciais para os produtos com maiores margens e que poderão ser financiadas por investimentos adicionais captados no mercado, realização de patrimônio dos sócios e/ou concessão de crédito pelos seus fornecedores. As previsões de continuidade das operações das empresas no entendimento deste documento, são viáveis na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador, com metas visando voltar aos níveis de operações que ocorriam antes do agravamento das condições econômico-financeiras e consecutivamente antes do pedido de recuperação. Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, foram efetuados testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica de qualidade. O Plano apresentado ao Juízo demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com axiomas adotados que são considerados razoáveis e consistentes. Para a análise de

viabilidade econômico-financeira do Plano foi levado em consideração, também, a adoção do conceito do valor recuperável dos ativos ou unidades geradoras de caixa conforme estabelecido pela CPC PME Seção 27 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. É possível concluir, ainda, mediante a análise dos dados das empresas, que a avaliação do potencial de pagamento das obrigações e passivos com a adoção das medidas preconizadas no Plano e com a eliminação do endividamento, pode ser alcançado pela geração de caixa positiva, superior ao fluxo de pagamentos anual aos credores.

4. PROJEÇÃO DAS RECEITAS

4.1 PREMISSAS

Para a projeção do volume de receita bruta nos 20 (vinte) anos contemplados no plano foram consideradas as seguintes premissas:

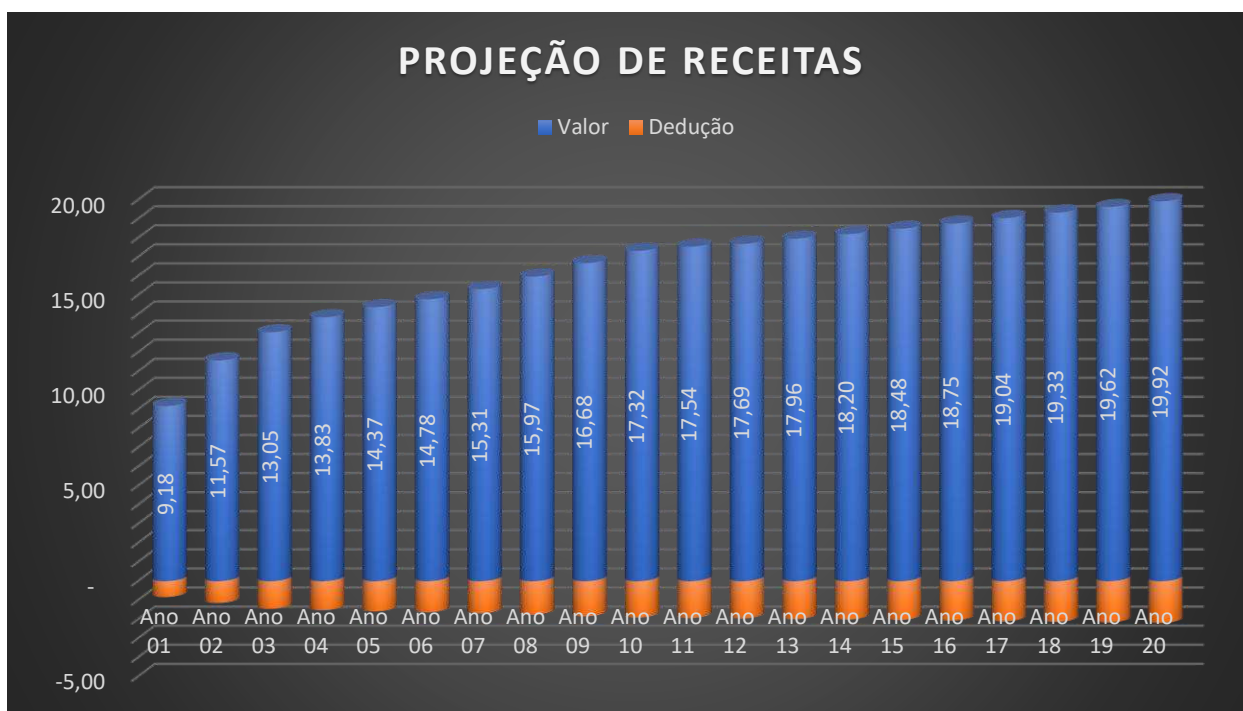
- * Para formar a base da projeção de receitas foram consideradas a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vêm sendo colocado em prática desde o pedido de recuperação judicial;
- * O volume inicial projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade comercial e industrial das empresas e das perspectivas de expansão.
- * Os valores das receitas não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços para garantir as margens projetadas.

4.2 PROJEÇÃO DAS RECEITAS

GRAX LUBRIFICANTES - YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS PROJETADA

(em Reais MM)	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	Totais
Receita Bruta Operacional	9,18	11,57	13,05	13,83	14,37	14,78	15,31	15,97	16,68	17,32	142,05
(-) Deduções da Receita Bruta	-0,83	-1,14	-1,45	-1,52	-1,58	-1,63	-1,69	-1,76	-1,84	-1,91	-15,33
Receita Líquida Operacional	8,35	10,44	11,60	12,30	12,79	13,16	13,63	14,21	14,84	15,41	126,72

(em Reais MM)	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Totais
Receita Bruta Operacional	17,54	17,69	17,96	18,20	18,48	18,75	19,04	19,33	19,62	19,92	186,53
(-) Deduções da Receita Bruta	-1,93	-1,95	-1,99	-2,01	-2,03	-2,06	-2,10	-2,13	-2,16	-2,19	-20,55
Receita Líquida Operacional	15,61	15,74	15,97	16,19	16,45	16,69	16,94	17,20	17,46	17,73	165,97



4.3 ANÁLISE

Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de R\$ 9,18 milhões de faturamento, que corresponde uma média de R\$ 765 mil/mês, valor este condizente com a capacidade das Recuperandas, principalmente por possuir contratos exclusivos de representação e uma carteira de clientes consolidada. A retomada de crescimento médio real projetada em termos monetários para os primeiros 05 (cinco) anos é da média de 12,17 % considerando as capacidades comercial e industrial das empresas no período anterior ao agravamento das condições econômico-financeiras, foi demonstrado que com mínima oneração dos custos fixos previsto em 10% nos primeiros 05 (cinco) anos (demonstrado no item 5.) é plenamente exequível, e durante o período subsequente dos 15 (quinze) anos é de 2,25 %, sendo considerado o equilíbrio e estabilização da relação de Capital de giro x Faturamento, e tendo em vista os procedimentos previstos de expansão da área comercial, as perspectivas de abertura de novos mercados, além da expectativa de crescimento natural do setor, conforme estudo de mercado constante no Plano de Recuperação Judicial.

5. PROJEÇÃO DE RESULTADOS

5.1 PREMISSAS

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro; foi utilizado o Sistema Tributário Normal com apuração de Lucro Real sendo consideradas as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;

- * Os custos foram projetados com base nos valores atuais;
- * As despesas operacionais e com pessoal foram projetadas de acordo com as atuais despesas e o planejamento comercial. Estas despesas projetadas terão uma pequena variação no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixo por característica, na realidade, o aumento no volume das vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- * A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço dos produtos quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- * O ano 01 da projeção considera os 12 meses subsequentes à data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação;

* Todas as projeções foram feitas em um cenário realista considerando inclusive toda a alteração do status econômico-financeiro estabelecido no mercado pela pandemia causada pelo COVID-19.

5.2 DRE - PROJETADO

GRAX LUBRIFICANTES - YOURLUB ENVASE E DISTRIBUIÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADA											
(em Reais MM)	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	Totais
Receita Bruta Operacional	9,18	11,57	13,05	13,83	14,37	14,78	15,31	15,97	16,68	17,32	142,05
(-) Deduções da Receita Bruta	-0,83	-1,14	-1,45	-1,52	-1,58	-1,63	-1,69	-1,76	-1,84	-1,91	-15,33
Receita Líquida Operacional	8,35	10,44	11,60	12,30	12,79	13,16	13,63	14,21	14,84	15,41	126,72
(-) Custos Operacionais	-5,78	-7,29	-7,96	-8,43	-8,76	-9,02	-9,34	-9,74	-10,17	-10,56	-87,07
Lucro Bruto	2,57	3,15	3,64	3,87	4,02	4,14	4,29	4,47	4,67	4,85	39,65
(-) Despesas Fixas	-2,34	-2,42	-2,50	-2,53	-2,56	-2,60	-2,63	-2,67	-2,70	-2,74	-25,68
(-) Despesas Financeiras	-0,22	-0,39	-0,48	-0,50	-0,52	-0,45	-0,45	-0,42	-0,44	-0,50	-4,39
Resultado antes do IRPJ/CSLL	0,01	0,33	0,67	0,83	0,93	1,09	1,20	1,38	1,53	1,60	9,58
(-) IRPJ / CSLL	0,00	-0,08	-0,16	-0,20	-0,22	-0,26	-0,29	-0,33	-0,36	-0,38	-2,28
Lucro / Prejuízo Líquido	0,01	0,26	0,51	0,64	0,71	0,83	0,92	1,05	1,16	1,22	7,31
Realização do Plano	0,47	0,20	0,30	0,45	0,50	0,50	0,50	0,50	0,53	0,62	4,57
(em Reais MM)	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Totais
Receita Bruta Operacional	17,54	17,69	17,96	18,20	18,48	18,75	19,04	19,33	19,62	19,92	186,53
(-) Deduções da Receita Bruta	-1,93	-1,95	-1,99	-2,01	-2,03	-2,06	-2,10	-2,13	-2,16	-2,19	-20,55
Receita Líquida Operacional	15,61	15,74	15,97	16,19	16,45	16,69	16,94	17,20	17,46	17,73	165,97
(-) Custos Operacionais	-10,88	-10,96	-10,95	-11,10	-11,27	-11,44	-11,61	-11,79	-11,97	-12,15	-114,13
Lucro Bruto	4,73	4,77	5,01	5,09	5,17	5,25	5,33	5,41	5,49	5,58	51,84
(-) Despesas Fixas	-2,76	-2,82	-2,88	-2,94	-3,00	-3,06	-3,13	-3,19	-3,26	-3,33	-30,37
(-) Despesas Financeiras	-0,43	-0,45	-0,44	-0,45	-0,45	-0,46	-0,47	-0,48	-0,48	-0,49	-4,60
Resultado antes do IRPJ/CSLL	1,55	1,51	1,69	1,71	1,72	1,72	1,73	1,74	1,75	1,75	16,87
(-) IRPJ / CSLL	-0,37	-0,36	-0,40	-0,41	-0,41	-0,41	-0,41	-0,41	-0,42	-0,42	-4,02
Lucro / Prejuízo Líquido	1,18	1,15	1,29	1,30	1,31	1,31	1,32	1,33	1,33	1,34	12,86
Realização do Plano	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	6,30

5.3 ANÁLISE

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

* Face a todo o trabalho de reestruturação da empresa, com objetivo principal da expansão da operação comercial dos produtos, ao longo dos 20 (vinte) anos projetados as Recuperandas retomam suas operações com rentabilidade. Ao longo do período, a média do Lucro Líquido é de 5,17 % para os 10 (dez) primeiros anos e de 6,68 % para os 10 (dez) anos subsequentes.

* Durante as projeções, as Recuperandas acumulam capital de giro próprio que serão destinados a fomentar suas atividades, possibilitando a expansão de sua representação e conseqüentemente o aumento das receitas, além de gerar a possibilidade de retomada da área de distribuição, dentro de parâmetros rentáveis.

* Ao longo da projeção, através da consolidação no mercado e o encerramento processo de recuperação judicial as Recuperandas terão acesso a linhas de crédito menos onerosas, permitindo uma redução em termos percentuais nas despesas financeiras;

* Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores da recuperação judicial. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira das Recuperandas, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das empresas: Grax Lubrificantes Especiais e Yourlub Envase e Distribuição. Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a "reorganização administrativa", medida que foi iniciada e encontra-se em implementação. Portanto, o parecer que o Plano é viável econômico e financeiramente, considerando:

- * O Demonstrativo de Resultados Projetado permite o pagamento aos credores aderentes ao Plano ao longo do período de pagamentos proposto para cada classe de credor;
- * Demonstra a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais das Recuperandas tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de caixa;

* Essa continuidade e a geração de caixa se provam mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado no Demonstrativo de Resultados Projetado, a evolução do lucro líquido e do crescimento das receitas.

* A **Grax Lubrificantes Especiais** e **Yourlub Envase e Distribuição** são viáveis economicamente, após terem passado por uma crise financeira de ordem interna e externa;

* O Plano permite a continuidade das atividades, mesmo considerando-se também o decréscimo agudo da economia no presente momento. Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções de resultados e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, é conclusivo que o Plano de Recuperação a ser apresentado é viável econômica e financeiramente. E com as projeções para os próximos anos, aliado ao grande *know-how* adquirido ao longo do tempo, fica demonstrado a efetiva justificativa da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação do volume de receitas, além da geração de novos empregos.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela RK YAMATO ASSESSORIA e seus parceiros contábeis na elaboração deste LAUDO deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela empresa. As projeções para o período compreendido foram realizadas em informações constatadas das Recuperandas e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças da conjuntura econômica nacional no período bem como no comportamento das proposições consideradas poderão refletir nos resultados demonstrados neste laudo.

Mauá, 01 de julho de 2020.



RK YAMATO ASSESSORIA - ME.